



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 004/2025

Processo nº 23118.008065/2025-48



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 004/2025
Processo nº 23118.008065/2025-48

PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA EM 2026/1º SEMESTRE

O Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, aprovado pela **Resolução 261/CONSEA/2011 e na 158ª Reunião CTC-ES/CAPES**, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG.

01 - DA NATUREZA DO CURSO

O Programa de Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG é um curso regular, acadêmico, público, integral e em atividade no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, Porto Velho, composto pelas atividades de Ensino de Pós-Graduação da UNIR e recomendado pela CAPES, com duas modalidades:

- 1.1 MESTRADO:** duração mínima e máxima de 12 meses e 24 meses, respectivamente.
- 1.2 DOUTORADO:** duração mínima e máxima de 24 meses e 48 meses, respectivamente.

02 - DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado sob um currículo integrado da Ciência Geográfica e se constitui a partir da seguinte Área de Concentração e Linhas de Pesquisa:

2.1 Área de Concentração: Ambiente e Território na Pan-Amazônia.

2.2 Linhas de Pesquisas:

- A. Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental –PMG.
- B. Território e Sociedade na Pan-Amazônia –TSP.

O Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia oferecerá um total de 43 vagas, sendo 25 vagas de Mestrado e 18 de Doutorado a serem distribuídas da seguinte forma:

- 2.3 Mestrado: 19** (dezenove) vagas para Ampla Concorrência (AC), sendo 12 vagas AC para a linha PMG e 7 vagas AC para a linha TSP;
- 2.4 Doutorado: 16** (dezesseis) vagas para Ampla Concorrência (AC); sendo 9 vagas AC para linha PMG e 7 vagas AC para a linha TSP;
- 2.5 Mestrado: 6** (seis) vagas para Ações Afirmativas(AF), sendo 3 vagas AF para linha PMG e 3 vagas AF para a linha TSP;
- 2.6 Doutorado: 2** (duas) vagas para Ações Afirmativas(AF), sendo 1 vaga AF para linha PMG e 1 vaga AF para a linha TSP;

2.7 Em atendimento à **Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018** (http://www.secons.unir.br/uploads/ato/561_resea_A_es_afirmativas_na_p_s_graduao_811839059.pdf), o PPGG/UNIR destinará 20% do total de vagas em ambas as modalidades (06 para Mestrado e 02 para Doutorado) entre candidatos que se enquadrem na **Política de Ações Afirmativas (AF)**, ou seja, pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na UNIR. Os candidatos AF concorrem entre si, em conformidade com o previsto na referida Resolução;

OBS1: O candidato enquadrado em AF, caso forneça informação não condizente terá sua inscrição indeferida, e se aprovado e constatado irregularidade será automaticamente excluído do PPGG/UNIR e responderá a sanções previstas em legislação administrativa, penal, criminal e civil.

OBS2: As aulas serão obrigatoriamente presenciais, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022.

03 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1** No ato da inscrição, na Plataforma SIGAA < https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S > é OBRIGATÓRIA a inserção em PDF de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer desses documentos implicará no indeferimento de inscrição por parte da Comissão do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Geografia;
- 3.2** Não serão aceitos inscrições e documentos fora do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.
- 3.3.** No caso de estudante estrangeira/o, anexar cópia do passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida.
- 3.4.** O candidato não poderá se inscrever em mais de uma linha de pesquisa, sendo vedada qualquer tipo de transferência entre linhas durante o certame.

04 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

- 4.1.1 - PDF do Currículo Lattes (CV Lattes)** atualizado nos últimos 6 meses, com as publicações e demais elementos comprobatórios em um arquivo único em formato PDF. Os demais documentos itens 4.1.2 a 4.1.4 terão campos próprios de inserção na Plataforma SIGAA. Ressalta-se que serão avaliadas publicações com Qualis Capes e/ou livros e capítulos de livros na área de Geografia, de acordo com item 8.1.2 deste edital;
- 4.1.2 - PDF da Carteira de Identidade ou CPF** (legíveis);
- 4.1.3 - PDF do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso**, com assinatura digital autenticada válida disponível em GOV.BR;
- 4.1.4 - PDF da autodeclaração de autenticidade e veracidade das informações apresentadas**, com assinatura digital autenticada válida disponível em GOV.BR;
- 4.1.5 - PDF do Projeto de Dissertação ou Tese** com indicação da Linha de Pesquisa;
- 4.1.6** - No caso de candidato enquadrado em Ações Afirmativas deverá ainda incluir documentação em PDF relativa ao previsto na **Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018**.
- 4.1.7** Para os candidatos estrangeiros, apresentar os seguintes documentos: cópia do passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); PDF do Currículo Acadêmico atualizado com comprovantes (publicações); PDF do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, com assinatura digital autenticada; PDF da autodeclaração de autenticidade e veracidade das informações apresentadas, com assinatura digital autenticada; PDF do Projeto de Dissertação ou Tese com indicação da Linha de Pesquisa.

Obs. 1 - Os projetos de Mestrado e Doutorado deverão observar a pertinência e coerência conceituais no âmbito da Ciência Geográfica.

Obs. 2 - Os candidatos só poderão concorrer **EXCLUSIVAMENTE** com um único projeto de pesquisa independentemente da modalidade (Mestrado ou Doutorado) e da linha de pesquisa.

Obs. 3 - A ausência de quaisquer dos documentos indicados (ARQUIVOS) no item 4.1.1, impedirá a homologação da inscrição do candidato.

Obs. 4 – O candidato deverá se atentar quanto a documentação exigida no Edital e a correta inserção em sua inscrição. A responsabilidade da quantidade, teor e conteúdo da documentação é **EXCLUSIVAMENTE** do candidato. Após a finalização da inscrição no SIGAA não será possível a incorporação ou retirada de documentos tanto pelo candidato quanto pela Comissão do Processo Seletivo.

Obs. 5 - Não serão aceitos documentos complementares referentes à inscrição por e-mail, pois a mesma é **exclusivamente via SIGAA**.

Obs. 6 – Uma vez realizada a inscrição informamos aos candidatos que o sistema SIGAA não permite mais de uma inscrição por candidato. Recomenda-se entendimento prévio do sistema e bastante atenção no preenchimento de todos os itens solicitados.

05 – DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO

5.1 - Período de inscrição: 15/08/2025 a 31/08/2025, EXCLUSIVAMENTE via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR < site>; Publicação da homologação das inscrições: **12/09/2025**, divulgadas no site do PPGG/UNIR < <http://www.posgeografia.unir.br> >; Prazo para Recurso: de **12/09/2025 a 17/09/2025**, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: pseletivopgg.unir@gmail.com; Resultado dos Recursos: **22/09/2025**, no site do PPGG/UNIR < <http://www.posgeografia.unir.br>>. Em todas as etapas para os níveis de Mestrado e Doutorado serão publicados os números de inscrição e nomes dos candidatos com suas respectivas ordens de classificação.

5.2 – 1º Fase - Análise do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa (Currículo em caráter eliminatório para o Doutorado e classificatório para o Mestrado; Projeto em caráter eliminatório para o Mestrado e Doutorado) a análise será realizada entre os dias **22/09/2025 e 20/11/2025**; Divulgação do Resultado: **21/11/2025**, no site do PPGG/UNIR <<http://www.posgeografia.unir.br>>; Recurso: de **22/11/2025 a 24/11/2025**, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: pseletivopgg.unir@gmail.com; Resultado da análise dos recursos e divulgação: **28/11/2025**.

5.3 - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: O candidato deverá observar o calendário de provas de proficiência do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR. Poderá optar pela língua inglesa, francesa ou espanhola. No caso de estrangeiro ou indígena, o candidato deverá comprovar proficiência em língua portuguesa. Caso os candidatos não tenham o certificado em mãos no ato da inscrição, os mesmos terão o prazo para protocolar o certificado aprovado de sua proficiência em até 12 meses após sua matrícula. O candidato poderá apresentar Certificado de Proficiência em línguas obtida em outras Instituições de Ensino Superior, conforme dispõe o Art. 61, § 1º e 2º do Regimento Interno, disponível em <http://www.posgeografia.unir.br/uploads/9999999/REGIMENTO%20PPGG/REGIMENTO%20INTERNO%20DO%20PPGG.pdf>.

5.4 – 2º Fase - Defesa Oral do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório, período de **01 a 05/12/2025**; **Divulgação dos resultados: 05/12/2025**; **Recurso: de 08/12 a 10/12/2025**, **Resultado da análise dos recursos e divulgação: 15/12/2025** no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. A defesa será por videoconferência, conforme Art. 60 do Regimento Interno do PPGG e RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. A Comissão do Processo Seletivo definirá dia e horário para cada candidato aprovado, na etapa anterior, apresentar a defesa de seu projeto que será gravada.

5.5 - Publicação do Resultado Final dos aprovados (por nome do candidato e ordem de classificação, de acordo com a Nota Mínima para aprovação), dia **15/12/2025**, no site do PPGG <<http://www.posgeografia.unir.br>>.

5.6- QUADRO SÍNTESE MESTRADO E DOUTORADO

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital (*)	18/06/2025
Interposição de recursos contra o Edital	18/06 a 23/06/2025
Período de inscrição Via SIGAA	15/08/2025 a 31/08/2025
Homologação dos Inscritos	12/09/2025
Interposição de recursos contra a Homologação dos Inscritos	12/09/2025 a 17/09/2025
Resultado dos recursos	22/09/2025
1º Fase - Análise do Curriculum Vitae e Projeto de Pesquisa	22/09/2025 e 20/11/2025
Resultado 1º Fase	21/11/2025
Interposição de recursos contra o resultado da 1º Fase	22/11/2025 a 24/11/2025
Resultado dos Recursos 1º Fase	28/11/2025
2º Fase - Defesa Oral do Projeto	01/12/2025 a 05/12/2025
Resultado da 2º Fase	05/12/2025
Interposição de recursos contra o resultado da 2º Fase	08/12/2025 a 10/12/2025
Resultado dos Recursos 2º Fase	15/12/2025
Publicação do Resultado Final	15/12/2025
Prova de Proficiência em língua estrangeira	Observar os critérios estabelecidos neste edital.
Matrícula dos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico da UNIR (**)
Aula Inaugural	09/03/2025 (Conforme Calendário da UNIR) (***)
(*) Para encaminhar a impugnação deste Edital ou quaisquer recursos de alguma das etapas, o solicitante deverá formular o pedido devidamente assinado e encaminhado em arquivo PDF, para o seguinte e-mail: pseletivopgg.unir@gmail.com	
(**) Os aprovados serão notificados no prazo para matrícula no sistema SIGAA/UNIR.	
(***) As aulas da pós-graduação serão presenciais nas dependências do CEGEA Bloco 1T, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022.	

06 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

6.1- Cumprimento das regras estabelecidas neste Edital;

6.2 - Análise geral da documentação apresentada no ato de inscrição pelo (a) candidato(a);

6.3- Avaliação do desempenho acadêmico com base no *Currículo Lattes*, em caráter **classificatório para o Mestrado**;

6.4- Análise e defesa do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório;

6.5- Para o **Doutorado** publicação de artigo indexado no sistema Qualis Periódicos/CAPES classificado no mínimo como **B3 (Classificação Qualis Periódicos em vigência)**, na **área de avaliação Geografia**.

07 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma **Comissão** composta por docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG. A comissão será dividida em 3 bancas: Uma banca para a Linha Território e Sociedade na Pan- Amazônia – TSP; outra banca para Linha Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental – PMG; e uma banca recursal. Cada banca será composta por 03 membros titulares e 01 suplente e dar-se-á conforme as seguintes etapas: a) Análise do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa; b) defesa oral do projeto de pesquisa. A agenda das entrevistas será fornecida pelo site do PPGG.

7.1 - Análise do Currículo Lattes:

7.1.1. PARA O NÍVEL DE MESTRADO – (caráter **CLASSIFICATÓRIO**). Para efeito de análise e classificação geral no Processo Seletivo, o *Currículo Lattes* do (a) candidato (a) deverá comprovar com documentação, conforme o item 4.1.

7.1.2. Itens de Avaliação para o MESTRADO

1. Periódicos com Qualis CAPES extrato A1, A2 (Ou com fator de impacto internacional – JCR - acima de 1)	AP3	100
2. Periódicos com Qualis CAPES extrato A3, A4 (Ou com fator de impacto internacional – JCR - abaixo de 1)	AP3	50
3. Periódicos com Qualis CAPES extrato B1, B2, B3	AP2	20
4. Periódicos com Qualis CAPES extrato B4, B5	AP1	10
5. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional	AP1	25
6. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Regional/Local	AP1	15

7. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional	AP1	20
8. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Regional/Local	AP1	10
9. Curso de Especialização – <i>Lato Sensu</i>	AP1	10
10. Participação em Projetos de Iniciação Científica – PIBIC, PIBIT e PET (bolsista ou voluntário)	AP2	05
11. Participação em Projetos de Pesquisa Financiados	AP1	10
12. Participação em Projetos de Pesquisa não Financiados	AP1	05
13. Participação em Projetos de Extensão, PIBID e PIBEC	AP2	05
14. Publicação em anais de Trabalhos completos em nível Nacional e Internacional	AP1	02
15. Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (devidamente cadastrados na plataforma do CNPq e na UNIR)	AP1	01

Observação 1: Significado das siglas: AP1 (Apenas um item deverá ser pontuado). AP2 (Apenas dois itens deverão ser pontuados). AP3 (Apenas 3 itens deverão ser pontuados).

Observação 2: Os pontos acumulados acima de 100 serão considerados para efeito de classificação.

Observação 3: Para os itens de 1 a 4 serão consideradas as produções somente dos últimos **04 anos** (2022, 2023, 2024 e 2025 - neste último ano até a data da inscrição), dentro da **área de Geografia** CAPES A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5. Para livros e/ou capítulos de livros na área de Geografia, vedado quaisquer outras indexações de outros campos do saber, considerando o Qualis/CAPES vigente (2017-2020).

Observação 5: Entende-se como **produção local** aquela que abrange o território do Estado de Rondônia; **regional** àquela produzida na Amazônia; **nacional** refere-se a obra produzida em outras regiões brasileiras; e **internacional** à obra produzida em quaisquer outros países. Essa classificação será definida pela natureza da edição de cada texto (livro e capítulo).

7.1.3 - PARA O NÍVEL DE DOUTORADO – (caráter ELIMINATÓRIO). Para efeito de análise e classificação geral no Processo Seletivo, o *Currículo Lattes* do (a) candidato (a) deverá estar comprovado com documentação, conforme indicado no Item 4.1. Nesta análise, será considerada a produção intelectual e a experiência técnico-profissional, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a **nota mínima 70 (setenta) pontos** para classificação, a qual deverá fazer parte desta pontuação mínima obrigatoriamente um artigo em periódico (artigos com carta de aceite final, sem indicação de nenhuma correção **NÃO** serão considerados). A Comissão de Seleção considerará a partir do Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada, a produção científica dos candidatos nos **últimos cinco (04) anos** (2022, 2023, 2024 e 2025 - neste último ano até a data da inscrição), será considerado nesta fase somente publicações de artigos em revistas indexadas em **Qualis da Geografia** CAPES A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5, livros e/ou capítulos de livros na área de Geografia, vedado quaisquer outras indexações de outros campos do saber.

7.1.4. Itens de Avaliação para DOUTORADO:

1. Periódicos com Qualis CAPES extrato A1, A2 (Ou com fator de impacto internacional – JCR - acima de 1)	AP3	100
2. Periódicos com Qualis CAPES extrato A3, A4 (Ou com fator de impacto internacional – JCR - abaixo de 1)	AP2	50
3. Periódicos com Qualis CAPES extrato B1, B2, B3	AP1	20
4. Periódicos com Qualis CAPES extrato B4, B5	AP1	10
5. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional	AP2	25
6. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Regional/Local	AP2	15
7. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional	AP2	20
8. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Regional/Local	AP2	10
9. Curso de Especialização – <i>Lato Sensu</i>	AP1	10
10. Participação em Projetos de Iniciação Científica – PIBIC, PIBIT e PET (bolsista ou voluntário)	AP1	05
11. Participação em Projetos de Pesquisa Financiados	AP1	10
12. Participação em Projetos de Pesquisa não Financiados	AP1	05
13. Orientação de TCC concluída	AP1	05
14. Participação em banca de TCC ou monografia como avaliador	AP1	05
15. Participação em Projetos de Extensão, PIBID e PIBEC	AP1	05
16. Publicação em anais de Trabalhos completos em nível Nacional e Internacional	AP1	02
17. Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (devidamente cadastrados na plataforma do CNPq e na UNIR)	AP1	01

Observação 1: Significado das siglas: AP1 (Apenas um item deverá ser pontuado). AP2 (Apenas dois itens deverão ser pontuados). AP3 (Apenas 3 itens deverão ser pontuados).

Observação 2: O candidato deverá somar **no mínimo 70 pontos** para ser classificado. Os pontos acumulados acima de 100 serão considerados para efeito de classificação final. O candidato que alcançar nota superior a 100 pontos terá nota igual a 100.

Observação 3: Para efeito da análise do Qualis das revistas, será considerado o Qualis/CAPES vigente (2017-2020).

Observação 4: Para os itens de 1 a 4 serão consideradas as produções somente dos últimos 04 anos (2022, 2023, 2024 e 2025 - neste último ano até a data da inscrição), dentro da **área de Geografia**, considerado o Qualis/CAPES vigente (2017-2020).

Observação 6: Entende-se como produção local aquela que abrange o território do Estado de Rondônia; regional aquela produzida na Amazônia; nacional refere-se à obra produzida em outras regiões brasileiras; e internacional à obra produzida em quaisquer outros países. Essa classificação será definida pela natureza da edição de cada texto (livro e capítulo).

7.2 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA – MESTRADO E DOUTORADO (Caráter Eliminatório) Terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a **nota mínima para classificação de 70 (setenta) pontos**. A Comissão de Seleção considerará, a partir do Projeto de Pesquisa apresentado, os seguintes aspectos:

7.2.1 ITENS DE AVALIAÇÃO: Nota (0,0 a 100,0)

7.2.2 PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

CRITÉRIOS	PESO MESTRADO	PESO DOUTORADO
1. INTRODUÇÃO		
1.1 - Definição do problema enquanto questão geográfica relevante (justificativa que considere aspectos teórico- metodológico de estudo de caso (mestrado), e também, originalidade (doutorado);	10	10
1.2 - Apresenta uma estrutura equilibrada do projeto.		
2. OBJETIVOS E HIPÓTESES		
2.1 - Coerência na estruturação da hipótese e na definição do problema;	20	20
2.2 - Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos;		
3. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL		
3.1 - Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (uso de literatura internacional, sobretudo no caso de doutorado);	30	10
3.2 - Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema.		
4. METODOLOGIA		
4.1 - Clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos);	30	50
4.2 - Coerência e pertinência dos dados instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, programas, modelos, etc.).		
5. ASPECTOS FORMAIS		
5.1. Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas;	10	10
5.2. Redação, ortografia, gramática e estilo.		
TOTAL	100	100

7.3 - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO – (CARÁTER ELIMINATÓRIO) Terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a nota mínima para

classificação de **70 (setenta) pontos**. A defesa oral ocorrerá via **videoconferência (Plataforma GoogleMeet)**. A divulgação da organização sobre a realização do exame será veiculada no Site do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia < <https://posgeografia.unir.br/homepage> > Somente os candidatos aprovados na fase de análise de currículo e projeto de pesquisa, poderão realizar a defesa oral do projeto de pesquisa.

7.3.1 ITENS DE AVALIAÇÃO: Nota (0,0 a 100,0)

7.3.2 - PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

TEMPO	CRITÉRIOS	PESO MESTRADO	PESO DOUTORADO
10 MINUTOS	1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
	Apresentou com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto.	15	10
	Explicou de forma clara e coerente a metodologia.	10	15
	Coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução.	2,5	2,5
	Utilização adequada do tempo de apresentação; linguagem apropriada; utilização de citações durante a exposição do tema.	2,5	2,5
	TOTAL	30	30
20 MINUTOS	2. DEFESA DO PROJETO		
	Argumentou e defendeu as ideias com domínio e segurança ao responder as dúvidas referente ao Projeto.	30	20
	Utilizou exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação com domínio da bibliografia abordada no projeto.	20	30
	Apresentou e discutiu a contribuição, dentro da área de conhecimento da Geografia, que o projeto permite viabilizar.	10	15
	Explicitou de forma clara e objetiva a possível proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto.	10	05
	TOTAL	70	70
	TOTAL GERAL	100	100

7.3.4 - Os candidatos de Mestrado e Doutorado terão no máximo 10 minutos para exposição de seu projeto e 20 minutos de e arguição. A defesa oral será para todos os candidatos aprovados em etapas anteriores. Não será permitida a apresentação/projeção de slides.

OBSERVAÇÃO 1: A (o) candidata (o) deverá acessar o sistema de videoconferência com antecedência mínima de 15 minutos nas etapas de defesa de projeto (**Mestrado e Doutorado**), conforme cronograma estabelecido em cada uma das etapas.

OBSERVAÇÃO 2: O atraso ou o não acesso no sistema de videoconferência implicará na eliminação automática da (o) candidata(o), seja de **Mestrado** ou de **Doutorado**.

OBSERVAÇÃO 3: A (o) candidata (o), tanto de **Mestrado**, quanto o de **Doutorado**, também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais durante a sua defesa.

7.4 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar o Certificado de proficiência em língua estrangeira. Também poderá optar por apresentar a proficiência no décimo segundo mês a contar da data de sua matrícula no PPGG. Para o Mestrado será exigido 01 (uma) língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês); Para o Doutorado serão 02 (duas) línguas estrangeiras (espanhol, inglês ou francês). O candidato poderá apresentar certificado de proficiência em línguas obtida em outras instituições de ensino superior públicas, conforme dispõe o Art. 61, § 1º e 2º do Regimento Interno, disponível em <http://www.posgeografia.unir.br/uploads/99999999/REGIMENTO%20PPGG/REGIMENTO%20INTERNTERNO%20DO%20PPGG.pdf>, com prova realizada nos **últimos 3 (três) anos**, com interstício contado a partir da data de publicação deste Edital. Não serão aceitos como comprovante de proficiência diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos de línguas estrangeiras.

7.4.4- PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO:

O candidato a Mestrado poderá optar pela língua inglesa, francesa e/ou espanhola. No caso de estrangeiro ou indígena, o candidato deverá comprovar proficiência em língua portuguesa. O candidato terá no máximo doze meses, a partir da matrícula, para fazer e ser aprovado nos exames de língua estrangeira. A não obtenção de êxito implicará no desligamento automático do PPGG. Serão considerados exames de proficiência dos últimos **3 (três) anos a contar do período de inscrição deste certame**.

7.4.5 - PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO:

O candidato ao Doutorado, cujo Mestrado tenha sido obtido há mais de **3 (três) anos a contar do período de inscrição deste certame**, deverá fazer proficiência em dois idiomas (podendo ser Inglês, Espanhol ou Francês). O candidato terá no máximo doze meses, a partir da matrícula no PPGG, para fazer e ser aprovado nos exames de língua estrangeira. A não obtenção de êxito implicará no desligamento automático do PPGG.

a. No caso de candidatos **estrangeiros ou indígenas**, os mesmos deverão comprovar domínio da língua portuguesa, conforme preconiza o Art.34 do Regime Interno do PPGG. Caso o candidato não tenha a devida comprovação, o candidato deverá submeter-se à prova de proficiência a ser organizada pelo Departamento de Letras Estrangeiras da UNIR.

7.5 - DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS POR MEMBRO(S).

7.5.4 - A banca de avaliação dos candidatos da linha TSP será composta pelos seguintes membros PORTARIA Nº 83/2025/NCET/UNIR:

- Titular Presidente Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva
- Titular Profa. Dra. Luciana Riça Mourão Borges
- Titular Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa
- Suplente Prof. Dr. Gustavo Henrique de Abreu Silva

7.5.5 - A banca de avaliação dos candidatos da linha PMG será composta pelos seguintes membros PORTARIA Nº 83/2025/NCET/UNIR:

- Titular Presidente Prof. Dr. Michel Watanabe
- Titular Profa. Dra. Siane Cristhina Pedrosa Guimarães
- Titular Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes
- Suplente Prof. Dr. Eliomar Pereira da Silva Filho

7.5.6 - A banca de avaliação dos recursos de ambas as linhas TSP e PMG será composta pelos seguintes membros PORTARIA Nº 83/2025/NCET/UNIR:

- Titular Presidente Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva (*ad hoc*, UFGD)
- Titular Profa. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva
- Titular Prof. Dr. Raniere Garcez Costa Sousa
- Suplente Profa. Dra. Adriana Cristina da Silva Nunes

7.5.7 - Os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo que tiverem alguma relação de parentesco com candidato em qualquer grau, tenham sido orientadores ou foram indicados como potenciais orientadores se absterão da avaliação e, ato contínuo, declararão seu impedimento de realizar a respectiva avaliação devendo estes saírem da sala virtual, de modo a manter a legalidade, moralidade e transparência no Processo.

o8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (MESTRADO E DOUTORADO)

É vedada a aprovação de candidatos acima do número de vagas estabelecidas neste edital, conforme o quantitativo definido para cada linha de pesquisa e ações afirmativas. Serão aprovados apenas os candidatos com nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos, cuja classificação final dar-se-á por média simples, conforme os resultados obtidos em cada etapa. O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo:

Para o Mestrado:

$$NF = (PP + DP)/2 + CL$$

Onde: NF = Nota Final; PP = Projeto de Pesquisa; DP = Defesa de Projeto; CL= Curriculum Lattes.

Para o Doutorado:

NF = (PP + DP + CL)/3

Onde: NF= Nota Final; PP = Projeto de Pesquisa; DP = Defesa de Projeto; CL = Curriculum Lattes.

O resultado final será veiculado no Site do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia <<https://posgeografia.unir.br/homepage>> A relação dos aprovados será realizada por meio do nome completo do candidato, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

8.1 Dentre os aprovados, serão classificados apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas AC e AF estabelecidas no edital, considerando como critério de eliminação de excedentes e desempate a seguinte ordem:

- 1º Maior nota do Curriculum Lattes;
- 2º Maior nota do Projeto;
- 3º Maior nota na Defesa do Projeto;
- 4º Candidato com a maior idade.

8.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa em data que será informada pela Secretaria via SIGAA. A não realização da matrícula no prazo implicará na perda da vaga.

8.2.1 – Não Serão aceitas Atas de Defesas para fins de comprovação de conclusão de curso.

8.2.2 – A declaração de conclusão dos respectivos cursos de graduação e mestrado será válida para matrícula no prazo de 180 dias a partir da 1ª matrícula, sendo obrigatória a entrega do diploma ao fim do prazo.

8.2.3 - O não cumprimento das condições apresentadas nos parágrafos desse artigo implicará na desclassificação do aluno e no seu desligamento automático do programa nos casos específicos.

8.3 - Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão **interpor recurso administrativo**, conforme previsto no cronograma item 5 deste Edital.

8.4 - Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 24 horas, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico.

OBSERVAÇÃO 1: A alteração de data de uma das etapas poderá implicar em alteração equivalente em todo o cronograma.

09 – DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

9.1 - As inscrições serão exclusivamente via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

9.2 - Serão consideradas válidas as inscrições, via-SISTEMA SIGAA/UNIR, realizadas até o dia **31/08/2025 às 23h59min (Horário de Rondônia)**. É importante estabelecer contatos com a Secretaria do PPGG para orientações gerais, via e-mail: pseletivoppgg.unir@gmail.com.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as informações e eventuais dúvidas referentes ao Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Geografia – PPGG, via e-mail: pseletivoppgg.unir@gmail.com

10.2 - Todos os recursos, com base art. 57 do Regimento Interno do PPGG, deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação específica de cada Linha de Pesquisa, devidamente instruídos e assinados pelo requerente, para o e-mail: pseletivoppgg.unir@gmail.com

10.3 - As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Ficará a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGG/UNIR no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

10.4 - Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

10.5 - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste edital.

10.6 - Em todas as etapas de avaliação deste certame, a comissão tomará como base a pertinência com a Ciência Geográfica, cuja definição será estabelecida pela própria comissão avaliadora.

10.7 - A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e as normas contidas neste Edital.

10.8 - Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.9 - De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

10.10 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base no item 8.1.

10.11 - Os candidatos estrangeiros selecionados no âmbito deste edital deverão apresentar no ato da matrícula o visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em Universidades, ou comprovante de renda dos genitores de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil e no tempo do curso). Admitir-se-á, mediante justificativa circunstanciada ao Colegiado do Programa, o pedido para que o discente estrangeiro no prazo máximo de 180 dias regularize sua situação de visto.

10.12 - Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão avaliar, em nenhuma hipótese, candidatos com qualquer grau de parentesco participantes do pleito em questão; para tanto, deverão estes declarar impedimento. Igualmente impedidos membros de banca que orientaram de forma direta ou indireta qualquer dos candidatos. Em qualquer dos casos, o membro da banca deverá se retirar da sala para que os demais possam entrevistar o (a) candidato (a).

10.13 - A aprovação na seleção NÃO implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo e nem financiamento por parte do PPGG ou da UNIR ou de outras agências governamentais e/ou privadas para o desenvolvimento da pesquisa.

10.14 - Todos os integrantes da Comissão de Seleção estão submetidos às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.

10.15 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Via Postal, bem como será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.16 - Recursos com teor desrespeitoso serão indeferidos.

10.17 - Considerando o que dispõe o Item 08 deste edital, o total das bolsas será distribuído/disponibilizado de forma igualitária entre as duas Linhas de Pesquisa (TSP e PMG) tanto as de mestrado como de doutorado, independente da agência de fomento, as quais serão outorgadas de acordo com o que dispõe na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 da UNIR.

10.18 - Em caso de não haver preenchimento de bolsas para candidatos em uma das linhas, estas serão automaticamente repassadas a outra linha de pesquisa para atender demandas ainda existentes de candidatos à bolsa.

10.19 - A disponibilização/distribuição de bolsas se dará por meio de edital específico seguindo o que dispõe na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 da UNIR, mantendo-se a distribuição igualitária entre as linhas.

10.20 - Em apêndice encontram-se os seguintes documentos:

10.20.1 - Apêndice I – Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa;

10.20.2 - Apêndice II – Formulário para interposição de recurso;

10.20.3 - Apêndice III - Autodeclaração de autenticidade e veracidade das informações apresentadas;

10.21 - O presente Edital atende às normas estabelecidas nas Resoluções nº114/CONSUN/2019 e nº183/CONSAD/2017.

10.22 –Em caso de as comissões identificarem plágio, utilização de inteligência artificial ou que os projetos de pesquisa tenham sido elaborados com auxílio de pessoa física ou jurídica que não o candidato, serão desclassificados automaticamente, mesmo após o término deste certame, com base em decisão colegiada.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, em conformidade com o Regimento Interno disponível em <https://posgeografia.unir.br/homepage> e demais normas do PPGG, CAPES e da UNIR.

Porto Velho, 18 de junho de 2025.

12 – DO QUADRO DOCENTE POR LINHA DE PESQUISA E OFERTA DE VAGAS

LINHA PMG	VAGAS DOUTORADO	VAGAS MESTRADO	ÁREA DE ATUAÇÃO / CURRÍCULO / E-MAIL
ADRIANA CRISTINA DA SILVA NUNES	2	3	Biogeografia e Meio Ambiente; Bioindicadores Ambientais; Genética de Microbiota de Solo; Unidades de Conservação e Fragilidade Ambiental; Interações entre o Clima, Meio Ambiente, Sociedade e a Saúde Única da População na Amazônia Legal (INCT-CONEXAO). http://lattes.cnpq.br/110714789285261 adriananunes@unir.br
			Impactos Hidrogeomorfológicos de estradas não pavimentadas; Erosão de Solo; Geomorfologia e

DORISVALDER DIAS NUNES	2	3	Planejamento Ambiental; Desmatamento e Dinâmicas de Larga Escala na Amazônia; Interações entre o Clima, Meio Ambiente, Sociedade e a saúde única da população na Amazônia Legal (INCT-CONEXAO). http://lattes.cnpq.br/7319692127609590 dorisval@unir.br
JOAO PAULO ASSIS GOBO	2	0	Climatologia; Bioclimatologia Humana; Conforto Térmico; Clima Urbano; Clima e Saúde; Poluição Atmosférica; Mudanças Climáticas; Interações entre o Clima, Meio Ambiente, Sociedade e a saúde única da população na Amazônia Legal (INCT-CONEXAO). http://lattes.cnpq.br/6216803824187190 joao.gobo@unir.br
MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE	1	2	Planejamento e Gestão do Território; Impacto Ambiental ocasionado por grandes obras de infraestrutura na Amazônia (Hidrelétricas, Hidrovias, Rodovias); Planejamento Ambiental. http://lattes.cnpq.br/8898649296101614 mada.geoplan@gmail.com
MICHEL WATANABE	3	3	Hidrologia, Geoprocessamento, Análise Ambiental e Gestão de Bacias Hidrográficas; Interações entre o clima, o meio ambiente e a sociedade e seus impactos sobre a saúde única da população na Amazônia Legal. http://lattes.cnpq.br/2210782014123027 michelwatanabe@unir.br
RANIERE GARCEZ COSTA SOUSA	0	1	Métodos qualitativos em pesquisa; Métodos quantitativos e modelagem; Planejamento em Bacias Hidrográficas; Ambientes de ecossistemas aquáticos; Gestão dos recursos hídricos. http://lattes.cnpq.br/6126537331153727 ranieregarcez@unir.br
SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARAES SILVA	0	3	Cartografia; Cartografia Digital; Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações. http://lattes.cnpq.br/8118717751743592 sianecpg@unir.br
TOTAL DE VAGAS PMG	10	15	

LINHA TSP	VAGAS DOUTORADO	VAGAS MESTRADO	ÁREA DE ATUAÇÃO / CURRÍCULO / E-MAIL
ADNILSON DE ALMEIDA SILVA	0	2	Populações Tradicionais e Indígenas; Representações Culturais; Geografia da Religião; Impactos Socioambientais e Socioterritoriais junto às Comunidades Originárias e Sociedades Amazônicas (INCT-CONEXAO). http://lattes.cnpq.br/1636594441225024 adnilson@unir.br
ISAQUE DOS SANTOS SOUSA	1	1	Dinâmica urbana na Amazônia, Metropolização do espaço e Desenvolvimento urbano-regional. http://lattes.cnpq.br/4187086958040820 isousa@uea.edu.br
JOSUE DA COSTA SILVA	1	2	Geografia Cultural; Organização Social e Comunitária; Geografia e Territórios Emocionais; Espaço e Representações; Religiosidade Popular; Saberes Populares, Ancestralidade, Racialidade, Populações Tradicionais; Humanismo e Complexidades; Decolonialidades. http://lattes.cnpq.br/8909795919185303 jcosta1709@gmail.com
LUCIANA RIÇA MOURAO BORGES	2	1	Geopolítica; Geografia Política; Estudos de fronteira Brasil e Bolívia; Infraestrutura e Grandes Projetos; Movimentos sociais; Estado e Políticas Públicas; Ordenamento Territorial, Poder, Conflitos e Disputas. http://lattes.cnpq.br/8488107700597622 luciana.borges@unir.br
MARIA DAS GRACAS SILVA NASCIMENTO SILVA	1	1	Geografia e Gênero; Políticas Públicas; Populações Tradicionais; Geografia da Religião. http://lattes.cnpq.br/1451894246199065 mgsnsilva@unir.br
NILSON CESAR FRAGA	1	1	Território, Meio Ambiente e Conflito; Território e Cultura; Geografia do turismo; Espaço e Memória; Territórios, Redes e Conflitos na Implantação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. http://lattes.cnpq.br/9299585302216595 nfraga@gmail.com
RAIANE FLORENTINO	1	1	Educação Geográfica; Cartografia Escolar; Jogos pedagógicos; Raciocínio Geográfico no ensino de Geografia. http://lattes.cnpq.br/4146501230115148 raiane.florentino@unir.br
RICARDO GILSON DA COSTA SILVA	1	1	Globalização e Dinâmicas Territoriais na Amazônia, Geografia Agrária, Geografia Regional, Políticas Públicas Territoriais e Relações Campo-Cidade. http://lattes.cnpq.br/0211130944560194 rgilson@unir.br
TOTAL DE VAGAS TSP	8	10	
TOTAL DE VAGAS	43		
VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - PMG	1	1	
VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - TSP	3	3	
TOTAL DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS	8		



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ASSIS GOBO, Coordenador(a)**, em 18/06/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2243147** e o código CRC **6BA7FFD4**.

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE I

DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

REFERENTE AO EDITAL 004/2025/PPGG/NCET/UNIR-2025/2 PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA EM 2026/1º SEMESTRE

Características de um Projeto de Pesquisa: o projeto de pesquisa deverá apresentar consistência teórica e metodológica; exequibilidade da proposta de trabalho e seu enquadramento na Geografia e linha de pesquisa **indicada** pelo candidato na ficha de inscrição. No projeto de pesquisa, é importante a presença dos seguintes itens:

1) Estruturação do projeto à luz da ABNT; **2) Referencial teórico-conceitual** adequado ao tema e à linha de pesquisa que optou; **3) Coerência entre os objetivos** propostos e metodologia utilizada; **4) Objetividade e viabilidade** da proposta; **5) Viabilidade espaço-temporal;** **6) Bibliografia** apresentada no projeto. O projeto de pesquisa deverá conter o plano de trabalho do estudo que se pretende desenvolver no Curso de Pós-Graduação em Geografia conforme roteiro abaixo e devidamente assinado com a declaração de próprio punho que o projeto é de autoria do (a) candidato (a): **No mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas**, de capa a capa, totalmente preenchidas, com margens de 03 (três) centímetros à esquerda e superior, dois à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5, em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida e o(s) tema(s) para orientação:

Capa com os seguintes elementos: a) Título; b) Nome do candidato (e identificação de possíveis orientadores); c) E-mail e telefone do candidato; d) Endereço do Currículo *Lattes*; e) Área de concentração e linha de pesquisa.

Folha de rosto (declaração assinada de que tal projeto é de autoria do (a) candidato (a));

Resumo e Palavras-chave (no máximo 4);

Introdução/justificativa: (apresentar o problema a ser estudado, o(s) principal (ais) questionamento(s), ou hipótese(s) - quando houver, seguida(s) da(s) justificativa(s) sobre a relevância da pesquisa;

Objetivo geral e objetivos específicos;

Referencial Teórico-conceitual básico: revisão bibliográfica sobre o tema escolhido;

Metodologia: apresentar o referencial teórico metodológico bem como as etapas ordenadas, os meios (instrumentos) e fontes que serão utilizados para levantar, tratar e analisar as informações a serem coletadas de acordo com o projeto e os procedimentos operacionais a serem empregados em cada etapa;

Resultados e/ou impactos esperados

Cronograma de execução: (elaborar o cronograma de execução de acordo com o tempo de duração do curso);

Referências: (indicar as referências de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023 – /2002);

Recomenda-se a consulta ao Portal de Periódicos CAPES (<http://www.periodicos.capes.gov.br>) como fonte de revisão bibliográfica e atualização teórica.

Obs.1: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário e resumo.

Obs.2: os candidatos poderão indicar apenas um potencial orientador, considerando a linha de pesquisa, o temário do projeto e o perfil das produções do orientador.

APÊNDICE II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: CPF:

IDENTIDADE ÓRGÃO EMISSOR

SOLICITAÇÃO:

Como candidato do Processo Seletivo para () Mestrado () Doutorado em GEOGRAFIA – PPGG/UNIR, regido pelo EDITAL 003/2022/PPGG/NCET/UNIR-2022/2 PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA em 2023/1º Semestre, solicito, nos termos do Edital, a revisão do resultado (**Destacar o pleito do recurso: Projeto ou Currículo Lattes ou Outro quesito das etapas**), de acordo com a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Porto Velho, de de 2025.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE III

AUTODECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____ (nome do requerente), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro que as cópias que depusitei para inscrição neste certame são autênticas, feitas a partir de documentos originais. Declaro também que todas as informações que constam nos documentos apresentados são verdadeiras. Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida, além de estar obrigado(a) a devolver valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23118.008065/2025-48

SEI nº 2243147